



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



### EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01 (1º Turno)

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

**Ao Projeto de Lei nº 1.203/2016 que "Dispõe sobre a proibição da solicitação de cupom de compra coletiva na forma que especifica em estabelecimentos comerciais que servem refeição ou bebida como restaurantes, churrascarias, bares, padarias, lanchonetes, e similares, em rodízio ou listados em cardápio, e dá outras providências".**

Dê-se à Ementa do Projeto de Lei nº 1.203/2016, a seguinte redação:

"Dispõe sobre a proibição da solicitação antecipada de cupom de compra coletiva na entrada e durante o atendimento ao consumidor em estabelecimentos comerciais que servem refeição ou bebida como restaurantes, churrascarias, bares, padarias, lanchonetes, e similares, em rodízio ou listados em cardápio, e dá outras providências".

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva aprimorar a redação do Projeto, tornando mais clara a sua redação.

Sala das Comissões, em

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital – PRB

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| SECRETARIA LEGISLATIVA |                 |
| Recebi em              | 27/10/17 às 18h |
| Assinatura             | Matrícula       |